

## **PROJETO DE LEI Nº 232, DE 2018**

*Institui diretrizes para a prestação de auxílio, proteção e assistência a policiais vítimas de violência, na forma que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Os policiais e servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Secretaria de Administração Penitenciária vítimas de violência no exercício de sua função ou em razão dela deverão receber atendimento, proteção e assistência de forma prioritária consistente em:

I – atendimento jurídico e ajuizamento de ações na Justiça pela Procuradoria do Estado em face do autor do fato, para obter a reparação do dano;

II – meios para proteção ao policial que tenha recebido ameaça ou tenha tido sua família ameaçada;

III – atendimento médico, tratamento psicológico e terapêutico de forma prioritária à vítima e seus familiares.

Artigo 2º – A administração pública estadual deverá adotar medidas para reduzir a violência em face de policiais e servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Secretaria de Administração Penitenciária, especialmente:

I – veicular campanha de prevenção à violência em face de agentes públicos;

II – divulgar anualmente mapa de violência contra policiais;

III – criar programa para reduzir os índices de violência contra agentes públicos;

IV – estabelecer metas e prazos para redução dos índices de violência em face de agentes públicos.

Artigo 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores públicos que labutam na segurança pública estão mais vulneráveis aos altos índices de criminalidade que assolam a sociedade. As mortes de policiais no exercício de suas funções ou em razão delas não podem ser tratadas como efeito natural da política de segurança pública. A defesa dos direitos humanos se aplica indistintamente a todos. Diante desses fatos, apresentamos o presente projeto com vistas a ampliar garantias e reduzir a violência contra servidores vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Secretaria de Administração Penitenciária.

Sala das Sessões, em 13/4/2018.

a) Raul Marcelo - PSOL